

## ANEXO II

**Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)**

Receitas	Valor
<b>1 - Receita de impostos</b>	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	23.703,61
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.747,08
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.580,71
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.500,58
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	4.875,24
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,00
<b>1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)</b>	<b>18.527,78</b>
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	18.527,78
1911.39.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	0,00
1913.12.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1931.12.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,00
<b>1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)</b>	<b>67.095,70</b>
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	67.095,70
1113.05.02 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00
1911.40.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços	0,00
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,00
<b>1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>	<b>106.995,22</b>
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	98.540,45
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	8.454,77
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,00
<b>1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)</b>	<b>0,00</b>
1112.01.01 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	0,00
1911.08.01 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00
1913.08.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00
1931.04.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>216.322,31</b>
<b>2 - Receita de transferências constitucionais e legais</b>	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.584.516,26
1721.01.03 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	337.176,18
1721.01.04 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	347.876,17
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	5.632,36
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.485,28
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	2.199.579,01
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	170.874,49
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	27.748,90
1721.01.32 - Cota-Parte do IOF - Ouro	-
<b>Subtotal</b>	<b>10.685.888,65</b>
<b>Total das Receitas (A)</b>	<b>10.902.210,96</b>

<b>Total</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor</b>
B – Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	<b>25,00%</b>	2.725.552,74
C – Valor da Aplicação	27,61%	3.010.346,50
<b>D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional</b>	2,61%	284.793,76